

## AVISO N.º 14

### PROVAS DE AFERIÇÃO 2023

AVISO N.º 14

Ano letivo: 2022/2023

Afixar: 16/12/23

O Diretor



Para além da informação sobre a caracterização das provas, os docentes titulares de turma do 2.º ano e os diretores de turma dos 5.º e 8.º anos devem, ainda, comunicar as seguintes instruções aos alunos e respetivos encarregados de educação:

- Os alunos devem comparecer junto à sala da prova 30 minutos antes da hora marcada para o início da mesma.
- A chamada é efetuada 20 minutos antes da hora marcada para o início da prova.
- O atraso na comparência dos alunos não pode ultrapassar a hora de início do tempo regulamentar das provas.
- Após a hora de início do tempo regulamentar para a realização da prova, não é permitida a entrada dos alunos.
- Os alunos realizam as provas de aferição no seu computador ou tablet. Só em situações excecionais, a Escola poderá disponibilizar estes equipamentos para realização das provas.
- Devem levar apenas o material exclusivamente necessário para a realização da prova, não podendo ser portadores de qualquer material ou equipamento não autorizado.



- Nas provas de aferição de Matemática (86) e de Ciências Naturais e Físico-Química (88), os alunos devem ser portadores de calculadoras, não alfanuméricas e não programáveis, incluindo calculadoras científicas, desde que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições: Terem, pelo menos, as funções básicas +, -, x, /, raiz quadrada, raiz cúbica; serem silenciosas; não necessitarem de alimentação exterior localizada; não terem cálculo simbólico (CAS); não serem gráficas; não terem capacidade de comunicação à distância; não terem fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão.
- Nas provas de aferição de Português (55) e na Componente de Observação e Comunicação Científicas da prova de Ciências Naturais e Físico-Química (88), os alunos têm de usar auscultadores. No caso da prova com código 88, os auscultadores devem ser com fio e sem bluetooth.
- Os alunos de PLNM podem utilizar dicionário na realização das provas de aferição, nos termos definidos nas alíneas b) e c) do n.º 4 do artigo 32.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico Secundário.
- Para a realização das provas de aferição, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch), bips, etc. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc., devem ser recolhidos por elementos da escola ou

colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.

- Os alunos não devem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.

Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, 16 de maio de 2023

O Diretor



(Dr. Paulo Sérgio Pereira Pimenta)